



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento do Conjunto Pedagógico Explorador KIDS, solução educacional completa voltada ao desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil, bem como das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Item	Qtd	Descrição	Valor un	Valor total
01	03	Explorador Kids	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
	06	Formação online	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
TOTAL				R\$ 11.400,00

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do Conjunto Pedagógico **Explorador KIDS** se justifica por sua relevância no fortalecimento de práticas pedagógicas inovadoras e alinhadas às diretrizes da BNCC. A solução proposta promove a integração de diferentes áreas do conhecimento como Linguagens, Ciências, Matemática, Artes e Tecnologias de forma interdisciplinar, lúdica e contextualizada, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais aos estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O recurso didático inclui atividades práticas e interativas, que estimulam o pensamento computacional, a lógica de programação, a iniciação científica e a capacidade de resolução de problemas competências fundamentais para a formação de alunos críticos, criativos e preparados para os desafios contemporâneos. O Explorador KIDS também proporciona suporte ao corpo docente por meio de formação continuada, incentivando a adoção de metodologias ativas e transformando a sala de aula em um ambiente dinâmico, colaborativo e centrado na aprendizagem significativa.

Adicionalmente, a proposta contempla o fomento à robótica pedagógica e ao uso do pensamento computacional como estratégia educativa, promovendo o desenvolvimento integral do estudante. Ressalta-se que o material também será utilizado no atendimento educacional especializado, sendo direcionado a alunos com altas habilidades/superdotação, matriculados em salas de recursos multifuncionais, classes especiais, e estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia, bem como para aqueles em processo de recuperação da aprendizagem.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa pedagógica que visa ampliar as oportunidades educacionais por meio da tecnologia e da inovação, promovendo a equidade, a inclusão e a melhoria da qualidade do ensino nas escolas da rede municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Dispositivo Programável de Piso

Robô Programável

- Armazena até 200 comandos (avançar, recuar, girar, pausa, etc.).
- Corpo transparente com visualização dos componentes.
- Comunicação via Bluetooth com aplicativos.
- Luzes e sons indicativos (com opção de desligar).



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- Bateria recarregável com até 3h de autonomia.
- Certificações INMETRO e ANATEL.
- Acessórios: cabo USB e suporte para desenho, empurrar objetos e atrair peças metálicas.
- Função de gravação e reprodução de áudio.

Aplicativos de Programação (Android e Windows)

- Interface lúdica e visual, com comandos passo a passo ou por blocos.
- Funcionalidades como desafios, repetição e gravação de som.
- Funcionamento offline, sem necessidade de login.
- Compatível com notebooks e dispositivos móveis.

Materiais Pedagógicos

- Tapetes de atividades (90x90 cm) com temas diversos (formas, números, histórias, meio ambiente etc.).
- Cartões com comandos e desafios (110 unidades).
- Livros do professor com 50 atividades alinhadas à BNCC (impresso e digital).
- Plataforma online com videoaulas, modelos para impressão, fóruns e atividades adicionais (acesso por 12 meses).

Embalagens

- Bolsas de nylon com visor transparente para transporte dos materiais e acessórios.

4. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Organização e Certificação

- Turmas de até 30 professores.
- Carga horária total de 9 horas: 1 encontro presencial (3h) e 2 encontros online ao vivo (3h cada).
- Certificado de 9 horas mediante 75% de frequência.
- Certificado extra de 20 horas opcional, com entrega de projeto final.

Conteúdo Programático

- Pensamento computacional e programação.
- Jogos pedagógicos e tecnologias digitais.
- Programação desplugada.
- Alinhamento com a BNCC.
- Uso prático do kit Explorador KIDS.
- Incentivo à aplicação e troca de experiências em sala.

Acompanhamento Pedagógico

- Questionários online ao final de cada encontro para avaliar qualidade, implementação e percepções.
- Relatórios qualitativos gerados para apoiar a gestão do projeto.

5. GARANTIA E SUPORTE

- Garantia de 12 meses para todos os itens físicos, com atendimento on-site.
- Suporte técnico e pedagógico via e-mail e videoconferências agendadas.
- Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) por e-mail.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias após emissão do pedido.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- Todos os itens devem ser entregues em perfeito estado, com acessórios, manuais, softwares e materiais conforme descrito.
- Caso solicitado, deverá ser fornecido treinamento inicial sobre o uso dos equipamentos e softwares.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- Conformidade com as especificações técnicas.
- Funcionamento pleno dos dispositivos e softwares.
- Entrega de todos os materiais pedagógicos (impressos, digitais e plataforma).
- Comprovação das certificações INMETRO e ANATEL.
- Demonstração do funcionamento do produto à equipe técnica da contratante, se solicitado.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A contratada sujeitar-se-á à fiscalização por parte do contratante quanto à segurança, regularidade e eficiência dos serviços executados, ficando designada para exercer esta fiscalização a servidora: **Sidneia Lopes Camargo**, do Departamento de Educação.

8.2. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços.

8.3. O acompanhamento e fiscalização do contrato, relativo à execução do objeto, serão empreendidos por profissionais nomeados ao exclusivo critério do contratante, que comporão a Unidade Fiscalizadora do contrato.

8.4. Os profissionais nomeados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, de forma eletrônica ou manual, em planilhas ou livro ata, de maneira objetiva e, quando necessário, deverão comunicar formalmente aos gestores responsáveis do contratante, as intercorrências observadas que impliquem em inconformidades na execução do objeto.

8.5. A contratada deverá manter preposto, de conhecimento da Unidade Fiscalizadora, durante a execução do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

8.6. O contratante resguarda-se do direito de, ao seu exclusivo critério, e para qualquer finalidade, auditar a execução do objeto desenvolvido pela contratada, por intermédio de qualquer instrumento técnico ou através da promoção de diligências, a fim de garantir a correta execução do contrato e os interesses do contratante.

9. DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS

9.1. Sem exclusão dos direitos e deveres fixados em Lei, às partes são reservadas ainda as obrigações e prerrogativas adiante indicadas.

9.2. Compete ao contratante:

9.2.1. Cumprir integralmente o que está descrito no contrato, na proposta de preços adjudicada e no Termo de Referência.

9.2.2. Autorizar o início da execução do objeto, mediante a expedição de autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente, em nome da contratada, qualificando os locais contemplados com o objeto, indicando seus



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

endereços e responsáveis, assim como a distribuição dos itens adquiridos.

9.2.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada.

9.2.4. Fornecer à contratada todos os elementos e informações, de qualquer natureza, que se fizerem necessários à execução do objeto.

9.2.5. Notificar a contratada, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto.

9.2.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência mínima de 72h, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de Unidade Fiscalizadora do contrato.

9.2.8. Pagar a importância correspondente à execução do objeto que foi corretamente executado pela contratada.

9.2.9. Permitir o livre acesso dos colaboradores da contratada às dependências do contratante, quando for necessário e por intermédio de solicitação formal, a fim de que o objeto possa ser corretamente executado.

9.2.10. Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional no ambiente e demais recursos utilizados pela contratada, relacionados à execução do objeto.

9.2.11. Certificar toda a documentação e demais produtos gerados em decorrência da execução do objeto, efetuando o seu ateste através da Unidade Fiscalizadora do contrato, assim que seja constatada a sua conformidade.

9.3. Compete à contratada:

9.3.1. Executar o fornecimento do kit educacional composto pelo dispositivo programável de piso (Robô BlueBot), acessórios, aplicativos móveis e desktop, matrizes pedagógicas, materiais didáticos impressos e digitais, e plataforma online, em conformidade integral com o contrato, com o Termo de Referência e com a proposta comercial adjudicada, garantindo o atendimento às especificações técnicas, pedagógicas e de certificação descritas.

9.3.2. Iniciar a entrega e disponibilização do kit educacional em até 90 (noventa) dias, exclusivamente mediante o conhecimento da autorização de fornecimento ou outro documento equivalente, emitido pelo contratante.

9.3.3. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, incluindo a entrega dos produtos com todas as funcionalidades previstas como o dispositivo programável com seus recursos (memória para 200 comandos, conectividade Bluetooth, recursos sonoros e luminosos, acessórios), aplicativos de programação (iniciante e intermediário), software para computadores, matrizes pedagógicas, cartões pedagógicos, materiais didáticos alinhados à BNCC e plataforma online para professores e as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

9.3.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e pela garantia de 12 meses para todos os componentes físicos do kit, incluindo o atendimento on-site e suporte pedagógico e técnico conforme previsto no Termo de Referência.

9.3.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, diretos e indiretos, relacionados à correta entrega, funcionamento e conformidade técnica dos dispositivos, softwares, materiais pedagógicos e plataforma digital, assegurando o pleno funcionamento e a conformidade com as certificações INMETRO e ANATEL.

9.3.6. Cumprir rigorosamente todas as providências e obrigações previstas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, especialmente no que tange



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

à segurança dos colaboradores envolvidos na entrega e instalação dos kits educacionais, mesmo que ocorram nas dependências do contratante.

9.3.7. Responder por quaisquer prejuízos causados ao contratante, seus prepostos ou terceiros, decorrentes de falhas, imperfeições ou omissões na entrega, instalação, funcionamento ou suporte dos kits educacionais.

9.3.8. Garantir a integridade dos bens confiados para execução do objeto, especialmente matrizes pedagógicas, dispositivos e acessórios, realizando o ressarcimento imediato em caso de danos ou desvios, conforme notificação expressa do contratante.

9.3.9. Assegurar absoluto sigilo sobre todos os processos, informações, dados, conteúdos pedagógicos e técnicos, bem como sobre quaisquer materiais digitais disponibilizados pelo contratante, dada a natureza sensível e educativa do objeto contratado.

9.3.10. Abster-se, sob qualquer hipótese, de realizar publicidade ou divulgar informações relativas à execução do objeto incluindo os kits educacionais e seus componentes sem prévia autorização formal do contratante.

9.3.11. Indicar profissional preposto qualificado para tratar das questões administrativas e técnicas relativas à entrega, instalação, suporte e eventuais ajustes do kit educacional junto ao contratante.

9.3.12. Esclarecer, em tempo hábil, todas as dúvidas e solicitações do contratante sobre os produtos entregues, funcionalidades do kit, aplicativos, materiais pedagógicos e plataforma digital.

9.3.13. Comunicar imediatamente à Unidade Fiscalizadora do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal relacionado à entrega, instalação ou funcionamento dos kits educacionais.

9.3.14. Personalizar a execução do fornecimento e instalação dos kits educacionais de acordo com as especificidades e necessidades do contratante, buscando otimizar a utilização dos dispositivos, aplicativos, matrizes pedagógicas, materiais didáticos e plataforma para melhor eficiência e resultados pedagógicos.

9.3.15. Produzir, disponibilizar e manter atualizada toda a documentação técnica, pedagógica, manuais de uso, softwares, vídeos tutoriais, matrizes pedagógicas e demais produtos decorrentes da execução do objeto, garantindo seu acesso contínuo ao contratante.

9.3.16. Disponibilizar em meio digital, com acesso integral e irrestrito, a qualquer momento e mediante solicitação do contratante, todos os dados, informações e materiais produzidos ou fornecidos em decorrência da execução do objeto, acompanhados das instruções necessárias para sua correta identificação, utilização e operação autônoma pelo contratante.

9.3.17. Exigir que seus colaboradores, durante o trabalho nas dependências do contratante, utilizem uniformes e crachás de identificação, assegurando a segurança e o correto reconhecimento durante todas as fases de entrega, instalação e suporte técnico do kit educacional.

10. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

10.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser alterado, prorrogado ou aditado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamente justificadas.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

10.2. A contratada deverá, sob a sua exclusiva responsabilidade executar o objeto em conformidade com as orientações contidas no contrato, no Termo de Referência e na proposta comercial adjudicada.

10.3. O fornecimento do objeto deverá iniciar, exclusivamente, mediante autorização de fornecimento ou outro documento equivalente emitido pelo contratante, em no máximo 90 (noventa) dias, contados do conhecimento da notificação pela contratada.

10.4. Na autorização de fornecimento ou outro documento equivalente, deverão estar qualificados os locais contemplados com o objeto, incluindo os endereços e seus responsáveis, assim como a distribuição dos itens adquiridos.

10.5. A Nota de Empenho será automaticamente cancelada e o contrato rescindido se a contratada não cumprir com os prazos durante a execução do objeto, exceto por motivo justificado com antecedência junto ao contratante.

10.6. Além do cancelamento da Nota de Empenho e da rescisão contratual, serão aplicadas as sanções administrativas e as penalidades previstas no contrato.

10.7. O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 à contratada, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

10.8. O contratante recusará, total ou parcialmente, o objeto executado pela contratada que apresente qualquer desconformidade ao que foi contratado, conforme previsto no Art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. No interesse do contratante, o valor global firmado no contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições inicialmente celebradas no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos, calculados sobre o valor global do referido contrato.

10.11. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre o contratante e a contratada.

11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1.1. Início da Execução

A execução do objeto contratado deverá ocorrer exclusivamente mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo contratante, respeitando o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento formal pela contratada.

11.2. Fornecimento dos Produtos - Kit Educacional Explorador KIDS

11.2.1. Entregas e Documentação

Os itens físicos que compõem o conjunto pedagógico (robôs, acessórios, matrizes, materiais didáticos e embalagens) deverão ser entregues nas quantidades previstas no Termo de Referência, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida.

11.3. Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, para fins de armazenamento, conferência e auditoria, sendo posteriormente distribuídos pela contratante aos locais definidos para uso.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

11.4. Transporte e Custos

Todas as despesas relacionadas ao transporte, seguro e demais encargos para a entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da contratada.

11.5. Condições dos Produtos

Os itens fornecidos deverão ser novos, originais, sem uso anterior, acondicionados em embalagens de fábrica, com informações técnicas e legais exigidas, em conformidade com as normas em vigor.

11.6. Atualidade dos Produtos

Nenhum item fornecido poderá estar fora de linha ou descontinuado pelo fabricante na data da autorização de fornecimento.

11.7. Manuais

Deverão acompanhar os produtos os respectivos manuais de instalação e operação, em português do Brasil, disponibilizados em formato digital (.pdf ou .html).

11.8. Licenciamento das Soluções Digitais

11.9. Plataformas e Aplicativos

11.10. As soluções digitais (aplicativos e softwares) deverão ser fornecidas conforme as especificações técnicas do Termo de Referência, devidamente atualizadas, em versões prontas para uso, com suporte às modalidades off-line e on-line, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura de serviços.

11.11. Atualizações

Durante a vigência contratual, é obrigatória a disponibilização de atualizações (corretivas e evolutivas) para todas as plataformas, independentemente da modalidade de licenciamento contratada.

11.12. Responsabilidade do Contratante

O contratante compromete-se a:

- Não revender ou ceder licenças a terceiros.
- Respeitar os limites da quantidade e da modalidade contratada.
- Informar à contratada sobre qualquer infração às regras de licenciamento.

11.13. Materiais de Apoio

Devem ser entregues junto às soluções digitais os manuais operacionais (em português do Brasil e em formato digital) e materiais de apoio pedagógico, conforme previsto no Termo de Referência.

11.14. Garantias Técnicas e Pedagógicas

11.14.1. Abrangência

Durante a vigência contratual, a contratada deverá prestar garantias técnicas e pedagógicas conforme o Termo de Referência, acompanhadas de Nota Fiscal/Fatura de serviços.

11.15. Conteúdo das Garantias

Incluem-se:

- Planejamento técnico, operacional e pedagógico;
- Garantias de funcionamento dos produtos físicos e plataformas;
- Programa de formação continuada;
- Palestras de sensibilização pedagógica.

11.16. Plataforma de Colaboração

A contratada deverá disponibilizar e manter uma Plataforma para Colaboração de Conteúdos e Recursos, incluindo Portal de Atendimento e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

11.17. Central de Atendimento

Deverá ser estruturada Central de Atendimento com canais para registro de



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

demandas e equipe técnica especializada para apoio à execução das garantias.

11.18. Melhores Práticas

As atividades devem ser conduzidas com as melhores práticas do mercado, visando otimizar os resultados pedagógicos, respeitando as especificidades da rede municipal de ensino de Anahy.

11.19. Prazos e Penalidades

O descumprimento dos prazos estabelecidos acarretará o cancelamento automático da Nota de Empenho e a rescisão contratual, salvo justificativa prévia e aceita pelo contratante.

11.20. Sanções

Além da rescisão, poderão ser aplicadas sanções administrativas e penalidades contratuais, conforme previsto no instrumento contratual e na legislação vigente.

11.21. Recusa do Objeto

O contratante poderá recusar total ou parcialmente o fornecimento realizado pela contratada, caso seja constatada qualquer não conformidade com as especificações estabelecidas, conforme disposto no art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.22. Alteração do Valor Contratual

O valor global do contrato poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25%, conforme autorizado pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.23. Obrigatoriedade de Aceitação

A contratada deverá aceitar os acréscimos ou reduções, respeitados os limites legais, desde que mantidas as condições originais do contrato.

11.24. Exceções

Somente as supressões formalizadas por acordo entre as partes poderão ultrapassar o limite legal de 25%.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão e fiscalização do contrato decorrente deste Termo de Referência ficarão sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Educação de Anahy/PR, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Será designado formalmente, por portaria, o Gestor do Contrato, a quem caberá:

- I – Acompanhar a execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas;
- II – Comunicar à contratada quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos observados;
- III – Controlar prazos, pagamentos e emissão de documentos comprobatórios da execução dos serviços;
- IV – Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual.

12.3. Também será designado Fiscal Técnico, que atuará em conjunto com o Gestor do Contrato, com a atribuição de monitorar a operacionalização da plataforma, validar os relatórios e aferir os resultados propostos.

12.4. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão registradas em sistema próprio ou em relatórios formais, compondo o dossiê da execução contratual.

12.5. A contratada deverá manter canal de atendimento direto com o Gestor e



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

o Fiscal designados, prestando os esclarecimentos e informações solicitadas sempre que necessário. 6.8 A gestão e fiscalização ficará a cargo de:

GESTOR	Jaqueline Ribeiro do Amaral	Assistente Administrativo
FISCAL	Roseli Aparecida Simões Miranda	Diretora do Departamento de Educação
FISCAL	Sidineia Lopes Camargo	Professora (Coordenadora Pedagógica)

13. ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente no Município de Anahy/PR ou pelas que vierem a substituí-la no próximo exercício.

Órgão: 9 - Departamento de Educação

Unidade: 1 - Gabinete do Diretor

Ação: 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Funcional: 0012.0361.0210

Vínculo : 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Referência: 217 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Referência: 218 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Referência: 219 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Ação: 2330 - Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil

Referência: 256 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Referência: 257 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Unidade: 3 - Fundo da Educação Básica

Ação: 2310 - Manutenção das Atividades do Fundeb 40%

Funcional: 0012.0361.0210

Vínculo : 102 - Fundef/Fundeb 40%

Referência: 271 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

14. DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. A proponente deverá apresentar proposta técnica e comercial que contemple e responda integralmente às especificações contidas neste Termo de Referência, propondo os preços para suprir todos os quantitativos, conforme indicados nos Grupos de Fornecimento discriminados no item 8.

14.2. A proponente deverá apresentar cópias atualizadas dos seguintes documentos:

- I. Contrato social consolidado;
- II. Documentos de identidade dos sócios;



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- III. Certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
 - IV. Inscrição Municipal, Estadual e no CNPJ;
 - V. Certidão de falência e concordata;
 - VI. Certidão do Tribunal de Contas da União;
 - VII. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - VIII. Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de Anahy/PR, nem possuem vínculo de parentesco de até 3º grau com agentes políticos, servidores ou empregados do Município;
 - IX. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativo à proibição do trabalho infantil.
- 14.3. Deverá ser apresentado portfólio com documentos que comprovem a exclusividade do objeto fornecido, como pressuposto legal da contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme Art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.4. A exclusividade deverá abranger tanto a questão comercial quanto os conjuntos de Tecnologia Assistiva ofertados, devendo estar comprovado que se trata de objeto singular, exclusivo e único no mercado, adequado às necessidades do contratante, especialmente em relação às políticas de Educação Especial Inclusiva da Administração Municipal.
- 14.5. Deverá ser apresentado estudo comparativo demonstrando que os preços propostos são compatíveis com fornecimentos anteriores de objetos similares, devidamente acompanhados de documentos comprobatórios.
- 14.6. A proposta da contratada deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão. Após esse prazo, poderá estar sujeita a alterações.
- 14.7. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas operacionais, encargos, tributos de qualquer natureza e demais custos necessários ao fornecimento integral do objeto proposto, inclusive obrigações trabalhistas.

Anahy/PR, 21 de julho de 2025.

Roseli Aparecida Simões Miranda
Diretora do Departamento de Educação
Portaria nº 4.526/2021